CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 276

De 25 de junho de 2002

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 202, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 24 de junho de 2002, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- O parágrafo 2º, do artigo 202, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo	202	 	
Parágra	fo 1 ^{½*}	 	

Parágrafo 2°- O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada vereador pela chamada, em ordem alfabética, sobre em que sentido vota, respondendo "sim" se forem favoráveis à matéria e "não" se forem contrários, sendo os votos registrados em folha de votação. Será permitido ao vereador requerer, com aprovação do plenário, sem discussão, que a votação seja processada mediante sorteio, utilizando-se sacola, contendo esferas numeradas de 01 a 21 e os vereadores terão seus números fixados de acordo com a ordem alfabética de chamada".

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junho do ano 2002 do s mil e dois).

VALDERIOO JÓE Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.